

**LEI MUNICIPAL Nº 2.006/2026**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado na tabela constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1830, de 06 de dezembro de 2024, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

*Art. 1º - (...)*

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>
<i>Agente Administrativo 40 (quarenta) horas semanais</i>	<i>03</i>	<i>R\$ 2.288,81</i>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT